



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 84/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O servidor designado pela Portaria nº 20/2026, Sr. Tóleman Alan Picoli, ficou responsável pelo processamento do presente processo administrativo, nos termos da legislação aplicável, com a finalidade de registrar a formalização da contratação de empresa de forma emergencial para fornecimento de combustível, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Consigna-se que a atuação do servidor designado restringiu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor, à conferência formal da documentação, à organização dos autos e à adoção dos encaminhamentos administrativos necessários à regular instrução do feito, não lhe competindo a definição da modalidade de contratação, a qual já se encontrava previamente indicada e devidamente fundamentada nos documentos iniciais da fase preparatória.

As propostas vencedoras foram as seguintes:

Fornecedor: LAJE AGUA COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.372.455/0001-51

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1.500,00	M	TUBO PEAD MANGUEIRA 50MM PN10 PE 100, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.561. (FORNECIDO EM BOBINAS DE 200 METROS).	PRÓPRIA	16,96000	25.440,00
2	8,00	UN	União de Compressão PEAD 50mm PN 16	PRÓPRIA	41,56000	332,48
3	1,00	UN	Tê de redução compressão PP X PEAD 50X50X40mm	PRÓPRIA	88,42000	88,42
4	1,00	UN	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 40mm	PRÓPRIA	38,89000	38,89
5	2,00	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 40MM X 1 1/4" ROSCA MACHO	PRÓPRIA	15,21000	30,42
6	1,00	UN	Joelho Cotovelo 40mm x 1 1/4 RF PEAD	PRÓPRIA	39,64000	39,64
7	3,00	UN	Adaptador de Compressão PEAD 50mm X 1 1/2" Rosca Macho	PRÓPRIA	25,34000	76,02
8	1,00	UN	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 50mm	PRÓPRIA	64,04000	64,04
9	1,00	UN	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 50mm X 1 1/2 RM	PRÓPRIA	64,03000	64,03
Total dos Produtos						26.173,94

Fornecedor: NESTOR GOETZ - CNPJ: 97.538.030/0001-98

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1,00	UN	Registro de Gaveta Latão 1 1/4" Rosca Interna	DOCOL	122,00000	122,00
11	5,00	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 50MM X 1 1/2"	TIGRE	42,00000	210,00
12	1,00	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 40MM X 1 1/4"	TIGRE	38,00000	38,00
13	5,00	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50mm	HERC	26,90000	134,50
14	1,00	UN	Adaptador Curto Soldável PVC 40mm X 1 1/4"	KRONA	6,50000	6,50
15	1,00	UN	BÓIA MECANICA PARA CAIXA DE AGUA 1.1/4"	METROX	165,00000	165,00



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

			VAZÃO TOTAL. "Torneira boia mecânica com diâmetro nominal de 1 1/4" polegada (DN 32), tipo vazão total / alta vazão. O componente deve possuir geometria interna de passagem plena, projetada especificamente para não restringir a seção transversal de fluxo de água. Sistema de fechamento estanque por mecanismo mecânico interno (vedação por sanfona de elastômero ou obturador do tipo esfera). Haste de acionamento retilínea ou plana confeccionada em material metálico resistente à corrosão (latão, aço inoxidável ou alumínio anodizado). Flutuador (balão) confeccionado em plástico de engenharia de alta densidade (PEAD ou ABS), hermeticamente vedado. Conexão de entrada com rosca do tipo macho padrão BSP			
16	5,00	UN	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 50mm	PLASTUBO S	26,90000	134,50
17	2,00	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 50mm	TIGRE	8,90000	17,80
18	2,00	UN	LUVA LR PVC 50mm X11/2'	KRONA	19,90000	39,80
19	4,00	UN	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM	PLASTUBO S	44,90000	179,60
20	4,00	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 50MMX 1. 1/2"	KRONA	6,50000	26,00
21	1,00	UN	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1.1/2 TIPO PORTINHOLA EM LATÃO	LIEGE	220,50000	220,50
22	1,00	UN	CHAVE BOIA ELETRICA 5A	MARGIRIU S	48,90000	48,90
23	20,00	UN	CABO FLEXÍVEL PP TRIPOLAR 3X4MM	CORFIO	18,90000	378,00
24	6,00	UN	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,5MM	CORFIO	4,56000	27,36
25	1,00	UN	SISTEMA BÓIA VIA RADIO 2.000 METROS (DESCRIÇÃO EM ANEXO)	CLAMPER	1.050,00000	1.050,00
26	1,00	UN	POSTE PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA 7 METROS 440V BIFÁSICO - PADRAO CRELUZ (COMPLETO)	PADRÃO PRÁTICO	2.200,00000	2.200,00
27	2,00	UN	TANQUE EM POLIETILENO 5000 LITROS - ALTURA MAXIMA DO TANQUE 1.51M	FORTLEV	3.250,00000	6.500,00
28	1,00	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA COM PAINEL COMPATIVEL CONFORME DESCRIÇÃO R EM ANEXO	SCHNEIDE	6.000,00000	6.000,00
Total dos Produtos						17.498,46

DOTAÇÃO:

Projeto	1013 - IMPLANTAR, AMPLIAR, TRATAR E DISTRIBUIR REDE ÁGUA E ESGOTO
Despesa	415 - MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	1013 - IMPLANTAR, AMPLIAR, TRATAR E DISTRIBUIR REDE ÁGUA E ESGOTO
Despesa	824 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação das pessoas jurídicas Fornecedor: LAJE AGUA COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.372.455/0001-51; e Fornecedor: NESTOR GOETZ - CNPJ: 97.538.030/0001-98; fundamenta - se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para os itens, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresas para fornecimento de material hidráulico em caráter emergencial, com a empresas LAJE AGUA COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.372.455/0001-51 no valor de R\$ 26.173,94 (vinte e seis mil e cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavs); e a empresa NESTOR GOETZ - CNPJ: 97.538.030/0001-98, no valor de R\$ 17.498,46 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 43.672,40 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 17 de agosto de 2026.

Tóleman Alan Picoli
Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 84/2026

Modalidade: Dispensa de licitação nº 20/2026.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material hidráulico em caráter emergencial.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na motivação da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento e pelo Departamento de Saneamento Básico.

A requisição, informa a necessidade de itens, *“devido obra emergencial na comunidade da Encruzilhada Gaúcha, sentido Sertãozinho, onde secou o poço artesiano e será ligado água da estação de tratamento. Documento em anexo.”*

Consta nos autos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Relatório do Departamento de Compras, Coletas de Preços, Justificativa Técnica, Balancete Orçamentário da Despesa, Portaria nº 020/26 e demais documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda, e demais documentos que se fazem necessários para o andamento do feito.

A justificativa técnica tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição dos itens e materiais necessários para realização de adequação do sistema de água vinculado ao poço com cadastro de uso da água no Siout nº 2023/023.684, em razão da redução significativa de sua vazão e da consequente insuficiência para atender adequadamente às famílias atualmente abastecidas pelo sistema.

A medida possui caráter de necessidade e interesse público, tendo como objetivo garantir a continuidade e a regularidade do abastecimento de água às famílias atendidas, reduzindo a ocorrência de desabastecimentos e a necessidade de fornecimento emergencial por caminhão-pipa.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim dispõe, Art. 75. É dispensável a licitação:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente, o TERMO DE REFERÊNCIA e JUSTIFICATIVA TÉCNICA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII), e devida publicidade dos atos. Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, que as empresas apresentaram o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com a(s)

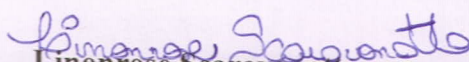


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

empresa (s), NESTOR GOETZ, CNPJ nº 97.538.030/0001-98 e LAJE ÁGUA COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.372.455/0001-51.

Entendo, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação das empresas acima, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 17 de agosto de 2026.


Linonrose Scaravonatto

Assessor Jurídico

Portaria 046/2018

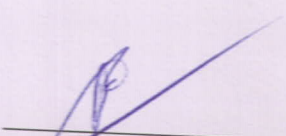


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresas para fornecimento de material hidráulico em caráter emergencial, com a empresas LAJE AGUA COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.372.455/0001-51 no valor de R\$ 26.173,94 (vinte e seis mil e cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavs); e a empresa NESTOR GOETZ - CNPJ: 97.538.030/0001-98, no valor de R\$ 17.498,46 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 43.672,40 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 84/2026, Dispensa de Licitação nº 20/2026.

Alpestre, 17 de agosto de 2026.



RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal